

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740– Fax: (33) 3331-4740/ e-mail: secretaria@camaramanhauco.org.br

Câmara Municipal de Manhauçu



PROTOCOLO GERAL 2/2025
Data: 07/01/2025 - Horário: 12:22
Legislativo - PL 1/2025

PROJETO DE LEI N° /2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga ao servidor público no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 1º. O servidor público municipal terá direito a um dia de folga no dia do seu aniversário, sem prejuízo dos seus vencimentos:

I-A presente Lei aplica a todos os servidores públicos do município de Manhuaçu, concursado, contrato, cargo em comissão e sem nenhuma exceção.

Art. 2º. Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

I - advertência escrita com o devido processo legal nos últimos três anos;

II - punição com suspensão nos últimos cinco anos;

III - mais de três faltas sem justificativa no período de um ano;e

IV - entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por 10 (dez) dias, no período de doze meses consecutivos.

Art. 3º. Se o dia comemorativo do aniversário do servidor cair em feriado, sábado ou domingo, o benefício desta Lei será usufruído no primeiro dia útil subsequente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740– Fax: (33) 3331-4740/ e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br

Art. 4º. Se em alguma repartição pública houver dois ou mais servidores que se enquadrem nos termos desta Lei, deverá haver escalonamento pelo responsável para o gozo do benefício, sem prejuízo para o andamento do serviço público.

Art. 5º. A concessão do benefício aos servidores que trabalham em turnos de escalas de plantão, assim como das unidades de saúde, fica a critério da chefia imediata que deverá garantir o benefício ao servidor providenciando sua substituição por outro profissional no dia da folga.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 02 de Janeiro de 2025.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO

(Vereador – Allan do Alaor)



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000
Tel.: (33) 3331-1740– Fax: (33) 3331-4740/ e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por fim assegurar aos servidores públicos municipais o direito de folga na data de seu aniversário natalício.

O aniversário natalício é um evento que merece ser celebrado com muita festa e alegria. Este evento é comemorado por muitas culturas ao redor do mundo. No Brasil, o aniversário de nascimento de uma pessoa, é comum a realização de uma grande festa na companhia de todos os familiares e amigos que comemoram o dia de seu nascimento.

Registre-se que, para obter o benefício desta Lei, o servidor deverá atender a uma série de requisitos, como, por exemplo, assiduidade no serviço público. Com efeito, percebe-se que a proposição apresentada aos nobres membros desta Casa também serve de estímulo para que os funcionários públicos se empenhem em manter a máquina administrativa em perfeito funcionamento, proporcionando um atendimento de qualidade à população de Manhuaçu.

Portanto, dirigimos aos Nobres Vereadores, com a finalidade de requerer o empenho e a dedicação na aprovação da presente proposição, pois certamente, servirá para incentivar ainda mais os servidores do nosso Município, que tanto se esforçam para garantir a eficiência e o dinamismo da máquina administrativa, sendo por demais dignos do nosso apoio na aprovação desta matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740– Fax: (33) 3331-4740/ e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br

Em vários municípios do Brasil já existe lei como essa visando a reconhecer o trabalho dos servidores públicos municipais, recentemente a Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, através do Vereador Silvânio Moisés Nunes apresentou e aprovou uma matéria semelhante a esta reconhecendo os relevantes serviços dos servidores daquele município.

Sala das Reuniões, 02 de Janeiro de 2025.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
(Vereador – Allan do Alaor)



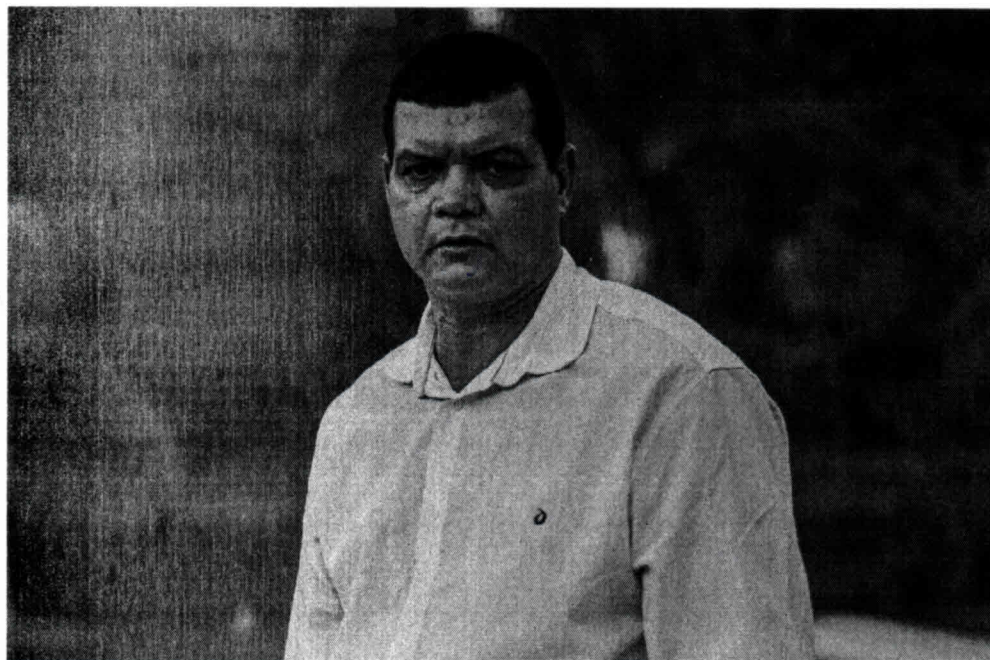
ABRA SUA CONTA NO SICOOB CREDILIVRE
e concorra a dezenas de prêmios!

SICOOB
Credilivre

POLÍTICA

Lei municipal garante folga para servidores em São João do Manhuaçu no dia do aniversário

27/12/2024 - Atualizado em 27/12/2024 15h06

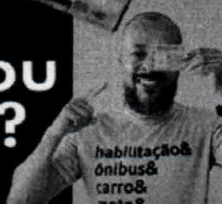


Notícias em primeira mão em nosso Canal do WhatsApp



ACESSE AGORA

Pensou
CNH?



habilitação
ônibus
carro
moto

Anúncios Google

Não exibir mais este anúncio

Anúncio? Por quê? ⓘ

...tamente, sendo organizado pelo presidente da câmara.

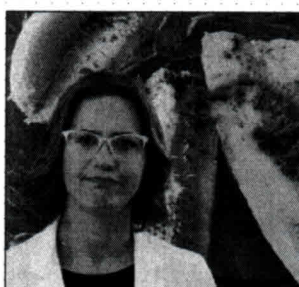
A medida prevê que todos os servidores públicos da cidade possam desfrutar dessa folga sem prejuízo financeiro, desde que atendam às condições estabelecidas na legislação. A lei reforça que o benefício deve ser utilizado exclusivamente na data de aniversário do servidor, salvo exceções específicas, como quando o dia coincide com um feriado ou não há expediente na administração pública, caso em que a folga será transferida para o primeiro dia útil subsequente.

Além disso, o texto do projeto estabelece que servidores em férias ou em qualquer tipo de licença durante o período não poderão usufruir do benefício naquele ano. Outras restrições incluem a necessidade de um histórico funcional positivo, sem ocorrências de advertências ou punições nos anos anteriores.

Em declaração, o vereador Silvânio Moisés Nunes destacou a importância da iniciativa. “Essa é uma forma de reconhecer e valorizar os servidores municipais, promovendo um gesto simbólico, mas significativo, de respeito e atenção àqueles que diariamente dedicam seus esforços ao serviço público. Comemorar o aniversário com uma folga é um incentivo ao bem-estar e à motivação”, afirmou.



**Doutora explica: Como esvaziar
todas as manhãs (faça isso e**



**Doutora explica: Como esvaziar
todas as manhãs (faça isso e**



Gildazio Garcia Vitor

Estou Funcionário Público há 42 anos e 10 meses, sendo 32 anos e 8 meses no estado de MG, 1 ano no município de Coronel Fabriciano e 11 anos, a completarem em 20 de janeiro próximo, no de Ipatinga, que sempre levo com muita seriedade e compromisso, como tenho feito na rede privada, com Carteira de Trabalho assinada desde 1º/3/1991. Só em uma Escola das "elites" de Ipatinga, completo 32 anos em março de 2025. Todo esse histórico, é para dizer que sou contra este tipo de benefício, o que os Funcionários Públicos precisamos é de valorização profissional e planos de carreira que garantem, at... Ver mais

Curtir · Responder · 3 d

Plugin de comentários do Facebook

O Portal Caparaó não se responsabiliza por qualquer comentário expresso no site ou através de qualquer outro meio, produzido através de redes sociais ou mensagens. O Portal Caparaó se reserva o direito de eliminar os comentários que considere inadequados ou ofensivos, provenientes de fontes distintas. As opiniões são de responsabilidade de seus autores.

ÚLTIMAS



POLÍTICA

[Câmara de Santana do Manhuaçu devolve R\\$ 250.000,00 aos cofres municipais](#)

[Câmara de Espera Feliz devolve recursos para investimento no município](#)

[Lei municipal garante folga para servidores em São João do Manhuaçu no dia do aniversário](#)

[SAMU/CISDESTE elege nova diretoria e conselho](#)

[Câmara de Manhuaçu aprova orçamento municipal de R\\$545 milhões para 2025](#)

+ NOTÍCIAS



[Geral](#)

[Segurança](#)

[Entretenimento](#)

[Esportes](#)

[Agronegócios](#)

[Quem Somos](#)

[Anuncie](#)

[Fale Conosco](#)

